41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro
Telefax (31) 38715146

DECRETO Nº012/2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R$ 3,000.00 (três mil reais), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.30.01 - Material de Consumo		R$ 1.000,00
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2,000.00	
TOTAL		R$ 3,000.00
TOTAL GERAL		R$ 3,000.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R$ 3,000.00 (três mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.061.0014.2004.0001 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
01.124.0032.2006.0001 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 2,000.00
TOTAL	R$ 3,000.00
TOTAL GERAL	R$ 3,000.00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 20 de Agosto de 2004.

Hélcio de Assis Gomes - Prefeito Municipal

HÉLCIO DE ASSIS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 231 084.676 - 15

Digitalizado com CamScanner